

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/ES Nº 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela **Resolução Sesc nº 1.593 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Data da Sessão: 07/04/2025.
- **1.2 Horário de abertura das propostas:** 14 horas.
- **1.3 Horário para início da disputa:** 15 horas.
- 1.4 Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
- **1.5 Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.
- 1.6 Endereço Eletrônico: Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br
- 1.7 Número da Licitação na plataforma licitações-e: 1067405.
- 1.8 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília DF.
- 1.9 A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.
- 1.10 A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático n° 01/01.02/01.02.11/01.02.11.01, 01/01.03/01.03.20/01.03.20.01, 01/01.04/01.04.24/01.04.24.01, 01/01.05/01.05.29/01.05.29.01, 01/01.06/01.06.30/01.06.30.02.
- 1.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.12 Os prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS só se iniciam e vencem em dias de expediente do SESC/ES.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesc/ES, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.



- 2.2 Havendo divergências entre a descrição constante no edital e seus anexos e a descrição constante no sistema, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital e seus anexos.
- 2.3 A estimativa de valor prevista no item 2.4 constitui-se em mera previsão, não estando o SESC/ES obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 2.4 O valor total máximo contratável é de **R\$ 1.695.573,29 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo os valores unitários máximos contratáveis os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÁ	UNITÁRIO XIMO RATÁVEL	1	LOR TOTAL MÁXIMO NTRATÁVEL
1	ÁGUA SANITARIA PARA HIGIENE E LIMPEZA; SOLUCAO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Q-BOA, KINTANA, Z-LAR, SUPER-GLOBO, SANTA CLARA.	LITRO	7.970	R\$	3,63	R\$	28.931,10
2	DETERGENTE ANTIMOFO PARA LIMPEZA; COMPOSICAO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁCIDO BÓRICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA E VEÍCULO; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALL CLEAN, QUIMIDROL.	GALAO	195	R\$	153,09	R\$	29.852,55
3	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA; BACTERICIDA; COMPONENTES: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL METIL AMÔNIO. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 12,5%, CLORETO DE DIDECIL METIL AMÔNIO: 7,5%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 - 10 COMPROVADA;	GALAO	330	R\$	43,76	R\$	14.440,80



6	SUBSTANCIAS PERMITIDAS; FRASCO COM 500 ML EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA MULT+, PINHO BOMBRIL; MINUANO FRESCH, UAU. DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA; ALCALINO; CLORADO CONCENTRADO; COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, TENSOATIVO ANIONICO, VEICULO E SOLVENTE. DEVE APRESENTAR INDICACAO DE DOSAGEM EM USO DE ATE	FRASCO	2.543	R\$	3,77 49,45	R\$	9.587,11
	REFERÊNCIA: RENKO, AUDAX. LIMPADOR DESINFETANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA; LIQUIDO; COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE; ESSENCIA, FRAGRANCIA, ÁGUA, E OUTRAS						
4	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%; TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01%; PH (100%) = 6,00 A 8,00; DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM³; VISCOSIDADE: N.D.; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA; FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU LORAL; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE	GALAO	2.714	R\$	29,78	R\$	80.822,92
	ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUSTANG/PLURON, LYSOL, VET, METASIL, SCOTCH BRITE, MIRAX S/RENKO.						



	I						
	LIMPEZA E DESINFECCAO EM AREAS DE						
	MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ONDE SE DÁ						
	O PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE						
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O MESMO DEVERA						
	POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS						
	DE LAUDOS, CONTRA ESCHERICHIA COLI,						
	STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA						
	CHOLERAESUIS. ACONDICIONADO EM GALAO						
	DE 5 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO						
	PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12						
	MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;						
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO						
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVERA						
	OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE. MARCAS						
	DE REFERÊNCIA: UNILEVER (CIF); AUDAX						
	GOLD, WYN CLEANUP MAGIC CLOR, SWND						
	250.						
	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA;						
	NEUTRO; COMPOSTO DE DODECILBENZENO						
	SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE,						
	TAMPONANTE, PRESERVANTE,						
	SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO						
	LIQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A						
	1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030						
	A 1,050 G/ML. COM INDICACAO DE USO COM						
	DILUICAO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E						
	UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. PARA						
	REMOVER SUJEIRA DE UTENSÍLIOS,						
7	EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL E PISOS;	GALAO	1.957	R\$	21,72	R\$	42.506,04
	ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITRO QUE						
	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;						
	COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES						
	APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;						
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO						
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVERA						
	OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE. MARCAS						
	DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ; RENKO,						
	AUDAX.						
	ESCOVA PARA LIMPEZA; DE USO GERAL; COM						
	CERDAS MACIAS PARA USO HIGIENIZAÇÃO						
	EM UNHAS; CONTENDO 75 CERDAS,						
	DIMENSÕES: 9,5 X 4,5 X 2,5 CM; CORPO EM						
	POLIETILENO, PEGA PARA USO EM FORMATO						
8	DE ALCA; EMBALADO EM MATERIAL QUE	UNID	326	R\$	3,92	R\$	1.277,92
	GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO, E						
	ATENDA LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR,						
	BETTANIN, GUIRADO, ESCOBEL						
	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; COM						
	CERDAS EM FORMATO CIRCULAR;						
9	DIMENSOES APROXIMADAS: 38 X 14 X 14 CM;	UNID	757	R\$	7,38	R\$	5.586,66
	IDEAL PARA LAVAR E ESFREGAR SANITÁRIOS;						
	IDLAL FARA LAVAR E ESFREGAR SAINHARIUS;					<u> </u>	



	T	I j		T		Т	
	DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: PASSE LIMPE,						
	CONDOR, BETTANIN, SANI PRIN,		<u> </u>				
	SANITPLUS.						
	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO MULTIUSO,						
	PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE,		 -				
	ANTIBACTERIANA; MEDINDO		 -				
	APROXIMADAMENTE 100 MM X 70 MM X 20						
	MM (COMP X LARG X ALT); COM FORMATO		 -				
	RETANGULAR; CORPO EM ESPUMA DE		<u> </u>				
10	POLIURETANO E CAMADA DE FIBRA	DACOTE	1 1 (1	D¢	0.00	D¢	10 552 40
10	SINTETICA C/ ABRASIVO; DUPLA FACE; NA	PACOTE	1.161	R\$	9,09	R\$	10.553,49
	COR VERDE/AMARELA; PACOTE COM 10		 -				
	UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVE CONTER						
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO		 -				
	PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA:						
	TININDO (3M), BETTANIN, WISH, BRILHUS,		 -				
	BRITISH, BOMBRIL, SPON LIMPA.						
	FIBRA PARA LIMPEZA; EM FIBRA SINTETICA						
	COM MATERIAL ABRASIVO; NA COR VERDE		 -				
	ESCURO; MEDINDO 87MM X 125MM;		 -				
	UTILIZADA EM LIMPEZA EXTRA-PESADA;						
	PACOTE COM 05 UNIDADES; NA EMBALAGEM						
11	DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO	PACOTE	114	R\$	16,19	R\$	1.845,66
	FABRICANTE E DO PRODUTO; ATENDER AS		 -	·	-,		,
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLACAO						
	VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA:						
	SCOTCH-BRITE, BETTANIN, NORTON,						
	BRITISH.						
	FIBRA PARA LIMPEZA; EM FIBRA SINTETICA						
	COM MATERIAL ABRASIVO; NA COR VERDE						
	ESCURO; MEDINDO 102MM X 230MM;						
	UTILIZADA EM LIMPEZA GERAL; PACOTE COM						
12	10 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVE CONTER	DA COTE	251	D¢	20.52	D¢.	T 1TO TO
12	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO	PACOTE	251	R\$	20,52	R\$	5.150,52
	PRODUTO; ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES						
	TÉCNICAS DA LEGISLACAO VIGENTE.						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE,						
	BETTANIN, NORTON, BRITISH.		<u> </u>			<u> </u>	
	FIBRA PARA LIMPEZA; EM FIBRA SINTETICA		 -				
	COM MATERIAL ABRASIVO; NA COR VERDE		 -				
	ESCURO; MEDINDO 110MM X 225MM;		 -				
	UTILIZADA EM LIMPEZA PESADA; PACOTE		 -				
13	COM 10 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVE	PACOTE	228	R\$	16,05	R\$	3.659,40
13	CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	FACOIL	220	IXΦ	10,03	IΛΦ	3.039,40
	DO PRODUTO; ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES		 -				
	TÉCNICAS DA LEGISLACAO VIGENTE.		ļ				
	MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE,		ļ				
	BETTANIN, NORTON, BRITISH.					<u> </u>	
	FLANELA PARA LIMPEZA; 100% ALGODAO; NA		 -				
	COR AMARELA; MEDINDO 38CM X 58CM;		 -				
1 11	EXTREMIDADES COM ACABAMENTO	PACOTE	352	R\$	28,46	R\$	10.017,92
14							
14	ARREDONDADO E COSTURADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVE		ı İ				



	Tanina			1			1
	CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE E						
	DO PRODUTO; ATENDER AS ESPECIFICACOES						
	TECNICAS DA LEGISLACAO VIGENTE.						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: ROUXINOL,						
	GLORIA, DONA SINHA, OURO BRANCO, LIMPOTEX, ITATEX.						
	INSETICIDA PARA LIMPEZA; AEROSOL;						
	COMPOSTO DE INGREDIENTES						ļ
	ATIVOS:(IMIPROTRINA 0,02% A 0,10%,						
	PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%),						
	SOLVENTE; ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE,						
	VEICULO E PROPELENTES.; INGREDIENTES						
15	INERTES PARA 100%, EMBALAGEM DE 300 ML	FRASCO	1.028	R\$	13,34	R\$	13.713,52
13	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	TNASCO	1.020	1/4	13,34	ΙХФ	13.7 13,32
	PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12						
	MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;						
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO						
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: RAIDER, FORT, SBP, STRAIK.						
	LUSTRA MOVEIS PARA LIMPEZA; EMULSAO						
	AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA						
	SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO);						
	COMPOSTO DE SILICONE OLEO MINERAL,						
	ALCALINIZANTE, PH 8,5 A 9,0 E DENSIDADE DE						
	0,97 A 1,00; EMBALAGEM DE 200 ML QUE						
16	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	FRASCO	1.041	R\$	5,45	R\$	5.673,45
	COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES						
	APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;						
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO						
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: POLIFLOR, WOLKER, AUDAX.						
	NEUTRALIZADOR PARA LIMPEZA DE ODORES; COMPOSTO DE AGENTE						
	NANOTECNOLÓGICO; APARENCIA: LIQUIDO						
	TRANSLÚCIDO, PH A 25°C 7,0-9,00,						
	PORCENTAGEM DE ATIVOS, % 13,0 - 16,0;						
	DENSIDADE, G/ML A 25°C 0, 940-0,970.;						
	GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A						
17	INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE	GALAO	684	R\$	130,02	R\$	88.933,68
	DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA						
	DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A						
	VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS						
	PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS						
	PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA:						
	MIRAX/AIR, BRIOSOL, RELAX/START.						
	PÁ PARA LIMPEZA; DE LIXO; EM PLASTICO;						
	RESISTENTE; COM CABO DOBRAVEL PARA						
	FACILITAR O ARMAZENAMENTO, LONGO,						
18	COM APOIO PARA FIRMAR A PA, COM PE,	UNID	459	R\$	21,05	R\$	9.661,95
	PARA DEIXAR AS MAOS LIVRES PARA				•	'	•
	MANUSEIO DA VASSOURA, DIMENSOES						
	NECESSARIAS PARA MANUSEIO EM PE; COM						



T-				T			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR,						
	BETTANIN, PEROVINHA, CAMPONESA,						
	SANTA JÚLIA, MACHADO.						
	PANO MULTI-USO; COMPOSTO DE VISCOSE E					Ţ	
	POLIESTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE,						
	(28X50) CM= (LXC), ACONDICIONADO EM						
	ROLOS 300 METROS PICOTADOS A CADA						
19	50CM; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM	ROLO	134	R\$	78,54	R\$	10 524 26
13	ACONDICIONADO EM ROLOS PICOTADOS A	KOLO	154	ĽΦ	10,54	ĽΦ	10.524,36
	CADA 50CM; COM DADOS DE IDENTIFICACAO						
	E PROCEDENCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA:						
	SUPERPRO, DESCARPACK, LIFE CLEAN,						
	BETANIN, NOBRE, INOVEN.						
	PEDRA SANITARIA; TIPO ARREDONDADA,						
	COM REDE PROTETORA; FRAGANCIA JASMIM,						
	LAVANDA; COMPOSTO DE DODECILBENZENO						
	SULFONATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO;						
	ESPESSANTE; CORANTE E FRAGRANCIA;						
	PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO						
20	SULFONATO DE SODIO COM UMA PEDRA	UNID	2.252	R\$	1,54	R\$	3.468,08
	PESANDO 25 GRAMAS PRODUTO SUJEITO A						
	VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS						
	PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS						
	PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Q-						
	ODOR, PERFECT, SANY LINEA ECO, K-						
	AROMA.						
	REPELENTE; EM SPRAY, PARA PELE; CONTEM						
	INGREDIENTE ATIVO DE ICARIDINA OU IR3535						
	COM CONCENTRACAO ENTRE 20 A 30%;						
	NIVEL DE PROTECAO MINIMA DE 4 HORAS;						
	EMBALAGEM COM 100 ML; PARA USO						
	ADULTOS E CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS;						
21	CONTRA INSETOS E CARRAPATOS, VALIDADE	UNID	446	R\$	16,97	R\$	7.568,62
	NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA						
	DE FABRICACAO; DE ACORDO COM A						
	LEGISLACAO VIGENTE E PROCEDIMENTOS						
	ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, OFF/						
	JOHNSON, EXPOSIS, REPELEX, RAIDER.						
	SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA						
	OLEO DE COCO; CORANTE BRANQUEADOR						
	OPTICO; ESPECIFICACOES ALCALINIZANTE						
	(HIDROXIDO DE SODIO), ÁGUA; DE COCO; NA						
	COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTE COM 5						
22	UNIDADES, PESANDO 200 GRAMAS CADA;	PACOTE	694	R\$	10,36	R\$	7.189,84
	ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO						
	NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS						
	ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RAZZO, U F E,						
	MINUANO, MON BIJOU, ATLAS,						
	BRILHANTE, ORIENTAL PLUS.						
	SABAO EM PO, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL.						
23	COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE,	PACOTE	424	R\$	29,86	R\$	12.660,64
	COMPOSIÇÃO. TENSOATIVO, ALCALINIZANTE,						



	ENZIMAS, COADJUVANTES,						
	BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI-						
	REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E						
	CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO						
	INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO						
	ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS						
	VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O						
	PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU						
	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CONTER SELO DE						
	QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA.						
	MARCAS DE REFERÊNCIA: FLASH, OMO,						
	INVICTO, MINUANO, BRILHANTE, SURF.						
	SABONETE ANTI-SEPTICO; USO COMO						
	ANTISEPSIA DAS MAOS; COM TRICLOSAN;						
	COMPOSICAO PH 100% = 5,5 - 6,0;						
	APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO, ODOR						
	CARACTERÍSTICO, SEM FRAGRÂNCIA E SEM						
	CORANTES; DENSIDADE: 1,010 - 1,018 G/CM;						
	VISCOSIDADE: 2.500 - 5.000 CPS						
24	(VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC	CX06	203	R\$	66,84	R\$	13.568,52
	SPINDLE 4/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°);						
	SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100;						
	APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 6						
	REFIL DE 800ML; A APRESENTACAO DO						
	PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO						
	ATUAL VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA:						
	PREMISSE, RIO DERM, ULTRA LIFE, AUDAX.						
	SABONETE; LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA						
	ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE,						
	SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA,						
	COCAMIDE DEA, PEG150						
	ENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; PARA						
	HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0,						
25	VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; DENSIDADE	GALAO	1.693	R\$	25,00	R\$	42.325,00
	DE 0,980- 1,020G/ML; GALAO 5 LITRO;						
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO						
	DA ENTREGA; DEVERA OBEDECER ÀOS						
	PROCEDIMENTOS ADMINISTATIVOS						
	DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: PREMISSE, AUDAX.						
	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100%						
	ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO						
26	55,0X70,0CM (LXC); COM VARIACAO DE NO MAXIMO 10% NAS DIMENSOES; SEM BAINHA;	HMID	1065	D¢	5 7 5	D¢	20 E 40 7F
26	BRANCO; COM ETIQUETA CONSTANDO	UNID	4.965	R\$	5,75	R\$	28.548,75
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA						
	ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA.						
	SAPONACEO EM PO; SAPOLIO; PRINCIPIO						
	ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SODIO;						
	COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO						
27	ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE	UNID	1.333	R\$	5,52	R\$	7.358,16
	ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E	CINID	1.555	ΙΨ	عر, <i>ح</i>	1/4	7.550,10
	ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS						
	QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO						
	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2						



	T						1
	AROMATICA CLORO; ACONDICIONADO EM						
	TUBO PLASTICO, PESANDO 300 GRAMAS;						
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO						
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: SANY, INOVE, ASSOLAN,						
	RADIUM/BOMBRIL, AUDAX.						
	SAPONACEO CREMOSO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO						
	BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NAO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/						
28	VERSAOORIGINAL) E VEICULOS; PIGEMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA	UNID	1.331	R\$	5,28	R\$	7.027,68
	LIMAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PESANDO 300ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA						
	ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: SANY, INOVE, ASSOLAN,						
	RADIUM/BOMBRIL, AUDAX.						
	VASSOURA PELO SINTÉTICO 40 CM, DE PELO						
	SINTÉTICO OU ANIMAL 40 CM, CABO DE						
29	MADEIRA REVESTIDO COM 1,30 METRO;	LINID	200	R\$	10.00	R\$	2.071.00
29	ATENDER AS NORMAS ABNT/NBR. MARCAS	UNID	209	K\$	19,00	K\$	3.971,00
	DE REFERÊNCIA: PASSE LIMPE, CONDOR,						
	PUXE BEM, FABRIMAP, RODOMAX.						
	VASSOURA PELO SINTÉTICO 60 CM; DE PELO						
	SINTÉTICO OU ANIMAL 40 CM; CABO DE						
30	MADEIRA REVESTIDO COM 1,30 METRO;	UNID	299	R\$	28,00	R\$	8.372,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT/NB. MARCAS	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			,		2.2, 2 .
	DE REFERÊNCIA: PASSE LIMPE, CONDOR,						
	PUXE BEM, FABRIMAP, RODOMAX.						
	VASSOURA; NUMERO 5; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PLASTICO COM ROSCA						
	AO CENTRO; COM CERDAS DE PIACAVA						
1	NATURAL; CABO DE MADEIRA, MEDINDO						
31	120CM DE COMPRIMENTO	UNID	527	R\$	22,38	R\$	11.794,26
	PLASTIFICADOCOM ROSCA. MARCAS DE			,	,	'	- , -
1	REFERÊNCIA: SANTA MARIA, CASTELO,						
1	ROSSI, PASSE LIMPE, SANTA JULIA, SHOW						
	CLEAN, RODOMAX.			<u> </u>		<u> </u>	
1	VASSOURA; TIPO DE GARI; PROPRIEDADES						
	MINIMAS: CEPA EM PLASTICO; MEDINDO 280						
	X 80 MM (C X L) POR 120 MM DE ALTURA DAS						
32	7 FILEIRAS DE CERDAS; COM CERDAS DE	UNID	96	R\$	27,84	R\$	2.672,64
	PLASTICO; CEPA PESANDO	SIND	50	Ι (Ψ	_1,04	'`*	2.072,04
1	APROXIMADAMENTE 880 GRAMAS; CABO DE						
	MADEIRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PASSE						
	LIMPE, CONDOR, PUXE BEM, FABRIMAP.						



33	PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE, NAO RISCA; ANTIBACTERIANA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 70 MM X 20 MM (COMP X LARG X ALT); COM FORMATO RETANGULAR; DUPLA FACE; NA COR AZUL/BRANCA; PACOTE COM 10 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TININDO (3M), BETTANIN, WISH, BRILHUS, BRITISH, BOMBRIL, SPON LIMPA.	PACOTE	272	R\$	17,30	R\$	4.705,60
34	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE, NAO RISCA; ANTIBACTERIANA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 70 MM X 20 MM (COMP X LARG X ALT); COM FORMATO RETANGULAR; DUPLA FACE; NA COR LARANJA; PACOTE COM 10 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TININDO (3M), BETTANIN, WISH, BRILHUS, BRITISH, BOMBRIL, SPON LIMPA.	PACOTE	491	R\$	16,00	R\$	7.856,00
35	LIMPA VIDRO; LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; COADJUVANTES, ALCOOL ETILICO, CORANTE E ÁGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, CIF, JIMO, GLAZY DA VONIXX, YVY.	FRASCO	710	R\$	5,87	R\$	4.167,70
36	VASSOURA; NUMERO 3; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PLASTICO COM ROSCA AO CENTRO; COM CERDAS DE PIACAVA NATURAL; CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO PLASTIFICADO COM ROSCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, CASTELO, ROSSI, PASSE LIMPE, SANTA JULIA, SHOW CLEAN, RODOMAX.	UNID	991	R\$	16,18	R\$	16.034,38 601.043,97

	LOTE 02									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL		M	OR TOTAL IÁXIMO TRATÁVEL			
1	ALCOOL ISOPROPILICO PARA HIGIENE E LIMPEZA; HPLC (ISOPROPANOL O 2- PROPANOL); CAS: 67-63-0; FORMULA MOLECULAR: C3H7OH; PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL; LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR;	LITRO	475	R\$	31,03	R\$	14.739,25			



	PUREZA MINIMA: 99,9%; ACONDICIONADO						
	EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA						
	A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM						
	PORTUGUES COM NUMERO DE LOTE E DATA						
	DE FABRICACAO/VALIDADE; COM VALIDADE						
	DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA						
	DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A						
	VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS						
	PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS						
	PELA ANVISA.						
	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO PARA HIGIENE E						
	LIMPEZA; COM 99,3°; COM DENSIDADE DE 0,7						
	G/ML; E RESÍDUO APÓS A EVAPORAÇÃO						
	MÁXIMO 0,001%; ACONDICIONADO EM						
	EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A						
	INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE						
2	DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA	LITRO	298	R\$	9,03	R\$	2.690,94
_	DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A	Liiiko	230	1.4	3,03	114	2.030,31
	VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS						
	PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS						
	PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA:						
	MINÁLCOOL, COOPERÁLCOOL,						
	MULTIÁLCOOL, HIPERÁLCOOL, MEGA.						
	ALCOOL ETILICO PARA HIGIENE E LIMPEZA;						
	COM TEOR DE 70 % INPM, LIQUIDO, SEM						
	PERFUME; ANTI-GERMECIDA;						
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO						
	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO						
	PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12						
3	MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;	LITRO	5.764	R\$	6,78	R\$	39.079,92
	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO						
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA; MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: RIO QUÍMICA, AUDAX, TUPI,						
	MEGA QUÍMICA, MEDICAL, COPERALCOOL						
	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR						
	ALCOOLICO 46 INPM, LÍQUIDO;						
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO						
	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO						
	PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12						
	MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;						
4	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	LITRO	1.106	R\$	5,83	R\$	6.447,98
	DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.						
	DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE						
	REFERÊNCIA: MINÁLCOOL, ITAJÁ,						
	COOPERÁLCOOL, MULTIÁLCOOL,						
	HIPERÁLCOOL, MEGA, AUDAX						
	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR				. <u></u>		
	ALCOOLICO 70 INPM, LÍQUIDO; SANEANTE						
	HIGIENIZADOR HOSPITALAR; INCOLOR						
5	ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITRO QUE	GALAO	926	R\$	30,44	R\$	28.187,44
	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;						
	COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES						
	APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;					1	



	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA, ARKILUX, EMFAL, CICLO FARMA.						
6	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA; COM TEOR DE 70 % INPM, CREMOSO, SEM PERFUME; ANTI-GERMECIDA; HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO; REFIL COM 800ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: KIMCARE, SCOTT, BRISA, PREMISSE, AUDAX, EDUMAX, BECKER.	CX06	166	R\$	47,99	R\$ 7.96	6,34
VALOI	R TOTAL DO LOTE:					R\$ 99.111,8	7

	LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÁ	UNITÁRIO XIMO RATÁVEL	ı	LOR TOTAL MÁXIMO NTRATÁVEL		
1	ESFREGAO PARA LIMPEZA; LIMPA FACIL; INDUSTRIAL; COMPOSTO DE CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO REGULÁVEL COM DUAS BORRACHAS PARA TORCAO NO PROPRIO CABO MEDIDAS: 1,09 M FECHADO E 1,50 M ABERTO; REFIL EM TECIDO NA COR AZUL - COM CERDAS COM 50% DE POLIESTER E 50% DE ALGODAO; COMPRIMENTO DE 470 MM, COM 120 CERDAS, COM SISTEMA DE FIXACAO SUPORTE PLASTICO ATRAVES DE CONTRA PINO PLASTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABRIMAP.	UNID	338	R\$	299,50	R\$	101.231,00		
2	REFIL EM ALGODÃO E POLIÉSTER; PARA ESFREGÃO INDUSTRIAL LIMPA FÁCIL; COMPRIMENTO DE 470 MM, COM 120 CERDAS NA COR AZUL - CERDAS COM 50% DE POLIÉSTER E 50% DE ALGODÃO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO ESFREGÃO: SUPORTE PLÁSTICO ATRAVÉS DE CONTRAPINO PLÁSTICO; PARA ESFREGÃO CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO REGULÁVEL COM DUAS BORRACHAS PARA TORÇÃO NO PRÓPRIO CABO, MEDIDAS: 1,09 M FECHADO E 1,50 M ABERTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABRIMAP.	UNID	525	R\$	136,66	R\$	71.746,50		
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE:						172.977,50		



	LOTE 04								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÁ	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL		VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL		
1	PAPEL HIGIENICO; FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M; COM LARGURA DE 10 CM; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA NEUTRO, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUIDOS NO MÍNIMO 64 ROLOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL VIP, DUALETTE ELIT, MILI.	FARDO	2.508	R\$	94,66	R\$	237.407,28		
2	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA DUPLA, GOFRADO; NA COR BRANCO; FRAGRANCIA NEUTRA; MEDINDO 10 CM X 300 M (L X C); COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2; TUBETE MED. NO MAXIMO DE 6,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 ROLOS APROPRIADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONFORME ABNT NBR 15464-10. MARCAS DE REFERÊNCIA: INDAIAL, SCOTT, VIRGEMPEL, PERSONAL, BELIPEL GOLD.	CX	2.269	R\$	66,58	R\$	151.070,02		
3	TOALHA DE PAPEL; EM BOBINA; INSTITUCIONAL; CLASSE 1; NA COR BRANCA; FOLHAS SIMPLES; ACABAMENTO GOFRADO; ABNT NBR 15464-11; 100% CELULOSE VIRGEM; MEDINDO 20 CM X 200 M - OSCILACAO DE 1 CM (+/-); ACONDICIONADA NO MINIMO 6 BOBINAS CAIXA DE PAPELAO REFORCADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMPEL, VIRGEMPEL, BIOPELL, NOBRE, BELLIPEL GOLD, QUALILUX.	CX	757	R\$	90,93	R\$	68.834,01		
4	TOALHA DE PAPEL; INTERFOLHADA; INSTITUCIONAL; FOLHA SIMPLES; NA COR BRANCA; ACABAMENTO GOFRADO; QUANTIDADE DE DOBRAS DUAS; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0%; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR OU IGUAL A 6,0 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 5,0 G/G;	FARDO	3.546	R\$	90,26	R\$	320.061,96		



RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR OU	
IGUAL A 90,0 N/M; CONFORME NORMA DA	
ABNT NBR ABNT NBR (15134:2007);	
CARACTERISTICA COMPLEMENTARES:	
MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM;	
DIMENSAO DA FOLHA (23,0X21,0) CM=(LXA)	
COM TOLERANCIA DE ATE 4,0% NAS	
MEDIDAS; ACONDICIONADO EM FARDOS	
CONTENDO 5000 FOLHAS; ACABAMENTO	
COM MACOS EMBALADOS	
INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS;	
ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO	
DA CLASSE, DA MARCA, DIMENSÕES DO	
PAPEL, NOME DO FABRICANTE EFANTASIA;	
CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC,	
EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO	
PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	
BOMPEL, VIRGEMPEL, NOBRE, LEVEZA.	
VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 777.373,27

		LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL		VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL	
1	RODO DE ALUMÍNIO — COM CABO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE E 1,50M E BASE DE ALUMÍNIO COM LÂMINA EM BORRACHA (EVA) DUPLA E REFORÇADA. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M. VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABRIMAP, PASSE LIMP. CONDOR, PUXE BEM, RODOMAX.	UNID	229	R\$	66,25	R\$	15.171,25
2	RODO DE ALUMÍNIO – COM CABO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE E 1,50M E BASE DE ALUMÍNIO COM LÂMINA EM BORRACHA (EVA) DUPLA E REFORÇADA. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60CM. VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABRIMAP, PASSE LIMP. CONDOR, PUXE BEM, RODOMAX.	UNID	385	R\$	49,56	R\$	19.080,60
3	RODO DE ALUMÍNIO – COM CABO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE E 1,50M E BASE DE ALUMÍNIO COM LÂMINA EM BORRACHA (EVA) DUPLA E REFORÇADA. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40CM. VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS, UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABRIMAP, PASSE LIMP. CONDOR, PUXE BEM, RODOMAX.	UNID	299	R\$	36,17	R\$	10.814,83
VALOF	R TOTAL DO LOTE:		1			R\$	45.066,68



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.
- 3.2 A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.
- 3.3 Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:
- a) Estiverem sob decretação de falência.
- b) Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.
- c) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- d) Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

4 – DO ACESSO E CONEXÃO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 4.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página *www.licitacoes-e.com.br*.
- 4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 4.3 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **4004-0001** (Central de Atendimento).
- 4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.



- 4.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.6 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante, por meios e recursos próprios e de sua inteira responsabilidade ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente inserção da Proposta Comercial, observadas as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.7 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.8 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

- 5.1 A partir da divulgação deste Edital até a data e horários informado no preâmbulo deste, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.
- 5.2 A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor "Licitações-e" mediante digitação da chave de acesso e senha.
- 5.3 As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema "Licitações-e", proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.4 A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como "**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**", deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência.
- 5.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.
- 5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa de lances.



- 5.7 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante em qualquer dos campos de preenchimento obrigatório no sistema (não se refere à proposta e à documentação de habilitação anexadas, concomitantemente, visto que tais anexos só estarão acessíveis após a fase de lances).
- 5.8 As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.
- 5.8.1 Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global do Lote, o Pregoeiro poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante, para eventual redução e/ou adequação no preço.
- 5.9 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.10 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.10.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 5.11 Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
- 5.12 A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.
- 5.12.1 A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.13 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.14 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.15 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital



- 5.16 As quantidades constantes desta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.
- 5.17 O preço unitário do produto, já incluindo transporte, descarga e todas as demais despesas, deverá ser único, independentemente do local de entrega.

6 - DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO, LANCES E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo desse edital.
- 6.2 O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis,

ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 6.2.2 Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2.4 A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 Os lances ofertados serão no **VALOR TOTAL DO LOTE**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 6.6 Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: ABERTO e FECHADO.
- 6.7 É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.
- 6.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.9 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.1 Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.
- 6.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.16 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.19 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 6.20 Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 14.2 deste Edital.



7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.
- 7.2 A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 7.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço Por Lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.
- 7.4 Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou ofertarem preços excessivos ou inexequíveis.
- 7.5.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais/por item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração
- 7.5.2 Caso o valor ofertado apresente indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante documentação comprobatória dos valores ofertados.
- 7.5.3 A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

- 8.1 Encerrada a etapa de lances, a licitante autora do lance classificado em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema "Licitações-e", até as 17h30 do 2º dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta comercial ajustada ao último lance ofertado e/ou à negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação.
- 8.2 A proposta comercial ajustada deverá indicar o Lote, o item, as especificações, unidades de medida, quantitativos e a marca e/ou o modelo do produto, conforme modelo abaixo:

	LOTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
1										



2						
VALOR	VALOR TOTAL DE LOTE					(R\$)

- 8.3 A proposta comercial ajustada deverá também ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, os dados da licitante, bem como a identificação do representante legal da empresa que assinará o contrato/ata, quando for o caso, contendo obrigatoriamente um endereço eletrônico atualizado para contato, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.
- 8.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 O preço final ofertado será fixo e irreajustável.
- 8.6 Na proposta comercial deverão constar:
- a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;
- a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail cpl@es.sesc.com.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- b) prazo de entrega do material.
- c) prazo de validade dos materiais que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a partir da data de sua entrega no Almoxarifado, salvo aqueles materiais cuja validade é indeterminada.
- d) **marca do material** cotado **obrigatoriamente**, bem como modelo, referências e demais características que permitam ao Sesc identificar claramente o objeto desta licitação, quando for o caso.
- 8.7 Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.
- 8.8 Quando for o caso, se necessário, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, inclusive amostras, a serem solicitados do arrematante do certame.
- 8.8.1 Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.



- 8.8.2 Para avaliação das **especificações técnicas**, quando for o caso, a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado da análise.
- 8.8.3 Para **avaliação das amostras**, quando for o caso, a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado da análise.
- 8.9 Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.
- 8.10 Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 8.11 Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
- 8.12 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.
- 8.13 O não atendimento ao estabelecido no subitem 8.11 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.
- 8.14 As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.
- 8.15 Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 8.16 As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.
- 8.17 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.18 Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame deverão ser anexados ao sistema licitações-e, tendo como prazo inicial a data de publicação do edital e prazo final o definido para



apresentação da Proposta Comercial Ajustada, conforme a forma e o prazo previstos no item 8.1.

- 9.1.1 A documentação somente será aceita desde que ateste condição existente à data de convocação para a entrega dos documentos.
- 9.2 A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:
- 9.2.1 REGULARIDADE FISCAL
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).
- 9.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.
- 9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- a) Comprovação de experiência fornecimento de bens similares e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, **mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
- 9.3.1 A licitante **ARREMATANTE**, deverá enviar, através do sistema, a proposta comercial devidamente ajustada, juntamente com os documentos de habilitação. Este envio deverá ocorrer a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, conforme a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.1.
- 9.3.2 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.



- 9.3.3 Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.
- 9.3.4 A licitante deverá observar o disposto no subitem 8.1 e 8.2, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.
- 9.3.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.3.6 No caso de existência de quaisquer dúvidas, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da autenticidade de documentos através de fotocópias autenticadas ou originais.
- 9.3.6.1 Os documentos emitidos pela internet e assinados digitalmente apresentados pelas licitantes, terão sua autenticidade comprovada através dos respectivos sites. Inexistindo irregularidades ou inconsistências, não serão necessárias comprovações adicionais.
- 9.3.7 Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 9.3.8 Os documentos deverão estar válidos na data da sua apresentação. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Sesc convenciona o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 9.3.9 Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.
- 9.3.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.11 A documentação a que se refere o subitem 9.2 poderá ser enviada para o e-mail cpl@es.sesc.com.br, anexado à licitação correspondente na plataforma de licitações do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, aos cuidados do Pregoeiro.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora e, em seguida, consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.



- 10.2 O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1 O cadastro de reserva tem por finalidade a contratação dos demais licitantes, quando da impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 11.2 Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.
- 11.3 Após a homologação da licitação, o detalhamento de todos os preços da proposta vencedora ficará disponível no sistema e os interessados deverão se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de homologação do certame, através do envio de DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA (**Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado para o endereço de e-mail: cpl@es.sesc.com.br.

11.4 – O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

- 11.5 Ao manifestar o interesse no cadastro de reserva e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/serviços que integram o objeto da Ata de Registro de Preços, ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.
- 11.6 Será incluído na Ata de Registro de Preços a lista das licitantes que enviarem a DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA, na sequência da classificação do certame.
- 11.7 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela licitante vencedora e também por aquelas que aceitarem compor o Cadastro de Reserva.

11.8 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva será efetivada apenas em caso de necessidade e convocação da licitante remanescente.

11.9 – Regularmente cancelado o registro do beneficiário da Ata, o Sesc/AR-ES convocará via e-mail, o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos e amostras (quando for o caso), exigidos no Edital e seus anexos. Após a confirmação de atendimento aos quesitos fixados no Edital, o Sesc/AR-ES promoverá o aditamento para tornar este particular o novo beneficiário da Ata de Registro de Preços.

11 - DA PUBLICIDADE

11.1 - As decisões relativas a esta licitação e demais atos praticados pelo Sesc/ES serão comunicados por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou site oficial na parte de Licitações, no endereço sesc-es.com.br/servicos/licitacoes/ sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o seu



acompanhamento.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 12.2 O Sesc/ES, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.
- 12.3 O Sesc/ES reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

13 - DO FOMENTO À SUSTENTABILIDADE

- 13.1 Atender, sempre que possível, as diretrizes ao Fomento à Sustentabilidade, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VII, Seção II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024 de 02/05/2024.
- 13.2 Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá cumprir as normas de sustentabilidade, especialmente a conservação do espaço, o controle do desperdício de materiais e o correto descarte do material, quando for o caso.

14 - DOS PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - DOS PEDIDOS DE QUESTIONAMENTO

- 14.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para questionar o edital de licitação por irregularidades, eventuais dúvidas de interpretação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 14.1.2 Os pedidos de questionamentos ao edital deverão observar os seguintes critérios:
 - a) Serem dirigidas à Comissão de Licitação, devidamente fundamentados, e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.
 - b) Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal.
 - c) Serem assinados por representante legal da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.
- 14.1.3 A não solicitação de esclarecimento pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta comercial e de habilitação, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

14.2 - DOS RECURSOS



- 14.2.1 Das decisões que declararem o licitante vencedor, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser contado a partir da data da comunicação oficial da decisão.
- 14.2.2 O recurso deverá ser interposto por meio de petição enviada para o e-mail cpl@es.sesc.com.br, dirigida à autoridade competente ou a quem esta delegar, e apresentado à Comissão de Licitação, que encaminhará o recurso para análise e julgamento, devendo a recorrente observar os seguintes critérios:
 - a.1) Serem dirigidas à Comissão de Licitação, devidamente fundamentados, e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação/comunicação.
 - a.2) Serem assinados por representante legal da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.
 - b) A interposição do recurso terá efeito suspensivo, ficando suspensos os atos subsequentes do certame licitatório até a decisão final da autoridade competente ou a quem esta delegar, acerca do julgamento do recurso.
 - c) Interposto, o recurso será comunicado às licitantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão, podendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.
- 14.2.2 Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
- 14.2.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido, bem como correspondências que não forem recebidas dentro do prazo.

15 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- 15.1 A autorização para o fornecimento dos materiais e/ou serviços se dará através da Ordem de Compra, do qual são partes integrantes: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1593/24.
- 15.2 O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, **conforme demanda**, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

16 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame e as que aceitaram compor o CADASTRO RESERVA deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.
- 16.2 São partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1593/24.



16.3 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

17 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão, **conforme Artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/ES 1.593 de 02/05/2024**, por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc no Espírito Santo.
- 17.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.
- 17.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 17.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos os instrumentos convocatórios.
- 17.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 17.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da ata de registro de preço.
- 17.7 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 17.8 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estipulado, dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.
- 18.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a recusa a cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta, ou o fizer fora das especificações ou condições predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato, retirar a Contratada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.
- 18.3 Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.
- 18.4 A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.
- 18.5 A emissão da Ordem de Compra, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de



aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

- 18.6 Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.
- 18.7 É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.
- 18.8 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- 18.8.1 Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;
 - a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;
 - b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;
 - c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.
- 18.8.2 Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;
- 18.8.3 Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;
- 18.8.4 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 19.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos materiais, quando for o caso.

20 - DOS CASOS OMISSOS



20.1 - Todos os casos omissos serão julgados pelo Pregoeiro, de acordo com as disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.
- 21.2 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.
- 21.3 O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante.
- 21.4 Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.
- 21.5 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.
- 21.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.
- 21.7 A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.
- 21.8 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada.
- 21.9 O Pregoeiro, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório. Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatório a realização de diligência.
- 21.10 Não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares).



- 21.11 Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério do Pregoeiro, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:
- a) conta de energia elétrica em nome da empresa;
- b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.
- 21.11.1 Caso não seja atendido o indicado no subitem 20.13, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.
- 21.12 O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.
- 21.13 O Sesc se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, bem como desclassificar licitantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes.

21.14 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Tabela de Especificações e Quantidades;
- c) ANEXO III Endereço das Unidades Operacionais;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Adesão ao Cadastro Reserva;
- e) ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória/ES, 31 de março de 2025.